



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

EDITAL

Delegação de Competências da Câmara - 2021/2025

Jorge Alves Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

FAZ PÚBLICO QUE, nos termos do Artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que o Executivo Municipal deliberou, na sua 1ª Reunião, realizada no dia 18 de outubro de 2021, o seguinte:

.....

Ao abrigo do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio alterar a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

Delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, as competências atribuídas por Lei à Câmara, com exceção daquelas que sejam indelegáveis por reserva expressa da presente deliberação.

Ficam nomeadamente delegadas as seguintes competências, previstas no n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável:

As previstas nas alíneas d), f), l), v), w), x), y), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), ww), xx), zz) e bbb).

As previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, e pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, que regula o regime Jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas Câmaras Municipais, de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos, com exceção dos licenciamentos previstos no capítulo IV e X, do diploma atrás mencionado, e as transferidas para as Juntas de Freguesia, através do n.º 3, art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

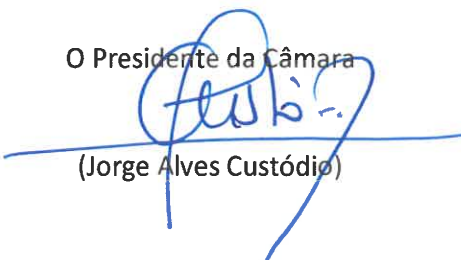
Ficam igualmente delegadas as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços.

....

Para constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de costume.

Pampilhosa da Serra, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara


(Jorge Alves Custódio)